

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RESOLUÇÃO Nº 013/2025**

*Dispõe sobre a criação, composição e designação da coordenação da Comissão Interna de Esporte e Atividade Física na Terceira Idade (CIEFTI), no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 695/11, e considerando o disposto em seu Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a importância de promover ações voltadas ao envelhecimento ativo, por meio do incentivo ao esporte, lazer e atividades físicas para pessoas idosas;

**CONSIDERANDO** a Deliberação do Plenário do Cmdpi Realizada na Reunião Ordinária Ocorrida em 23 de Junho de 2025

**Resolve:**

**Art. 1º** Fica Criada, no âmbito do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa – Cmdpi, a Comissão Interna de Esporte e Atividade Física na Terceira Idade (ciefti), Com a Finalidade de Planejar, Propor, Acompanhar e Articular Ações Voltadas à Promoção da Prática Esportiva, do Lazer e da Atividade Física Para Pessoas Idosas do Município.

**Art. 2º** A CIEFTI terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período mediante deliberação do plenário do CMDPI.

**Art. 3º** A comissão será composta pelos seguintes membros do CMDPI:

- Ana Letícia Dantas Silva de Medeiros – Representante da Secretaria - Municipal de Saúde;
- Joallyson Oliveira da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Vanessa Medeiros dos Santos Azevedo – Representante da Associação Casa de Amparo e Proteção ao Idoso José Bernardo Marimba.

**Art. 4º** Fica designada como Coordenadora da CIEFTI a conselheira Vanessa Medeiros dos Santos Azevedo, a quem caberá também a função de relatora da comissão, conforme disposto em regimento interno próprio.

**Art. 5º** Fica aprovado o Regimento Interno da CIEFTI, que estabelece sua organização, funcionamento e atribuições.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do CMDPI.

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de junho de 2025

**MAYRLLON RANYELL DANTAS COSTA**  
Presidente do CMDPI|Resolução nº003/2025

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Dantas  
**Código Identificador:CCCD0D35**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/06/2025. Edição 3568  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>